# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

## LEI Nº 884 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$. 500.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo/ a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) que se destina ao início das obras e implantação do Centro de Lazer do Trabalhador e pagamento de materiais esportivos.

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior serão utilizados os recursos transferidos da Secretaria de Relações de Trabalho.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 10 de Fevereiro de 1982

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 10 de Fevereiro de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.